



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 4 ao Contrato TRT 16ª n.º 003/2005
PA N.º 912/2004**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE MÃO-DE-OBRA DE
SERVIÇOS CONTINUADOS QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA J.SILVA LIMA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Desembargador Presidente, GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO** e, de outro lado, a Empresa **J. SILVA LIMA**, situada na Rua 04, n.º 220, Jardim Araçagi I, Cohatrac V, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.056.122/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Sr.ª **JUCÉLIA SILVA LIMA**, RG N.º 3.369.814, CPF n.º 639470132-72, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si este Termo Aditivo, de acordo com o despacho do Ilm.º Sr. Diretor Geral à fl.756, do PA n.º 912/2004, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o novo valor contratual mensal, resultante de repactuação, tendo em vista o reajuste dos salários das categorias envolvidas na contratação e demais reajustes previstos na Convenção Coletiva de Trabalho de 1º de maio de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** a importância de R\$ 12.685,56 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para as categorias a seguir discriminadas:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Categoria	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Copeira	02	R\$ 1.033,95	R\$ 2.067,90
Lavador de Carros	01	R\$ 1.131,29	R\$ 1.131,29
Recepcionista	05	R\$ 1.128,87	R\$ 5.644,35
Bombeiro Hidráulico	01	R\$ 1.394,48	R\$ 1.394,48
Pedreiro	01	R\$ 1.394,48	R\$ 1.394,48
Auxiliar de Marceneiro	01	R\$ 1.053,06	R\$ 1.053,06
Valor Mensal do Contrato			R\$ 12.685,56

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos financeiros da presente repactuação ocorrerão a partir de 1º de maio de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do **CONTRATANTE**:

Programa de Trabalho: 000708

Elemento de despesa: 33.90.37

Número do Empenho: 2007 NE000691

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresentará, em favor do **CONTRATANTE**, a complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 215,07 (duzentos e quinze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Extrato Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratadas firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de setembro de 2007.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**

**JUCÉLIA SILVA LIMA
P/CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº